

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 400, de 3 de julho de 2012.

Altera dispositivos da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso III, do art. 13, do Estatuto da UEMS (Decreto nº 9.337, de 14 de janeiro de 1999), bem como, em conformidade com o inciso IV, do art. 30, do Regimento Geral (Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002), em reunião ordinária realizada em 3 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos VII e VIII, do art. 28, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Regimento Geral da UEMS), conforme segue:

Art. 28
“VII - três representantes discentes da graduação;”
“VIII - três representantes do corpo técnico-administrativo;”

Art. 2º Alterar a redação do § 4º, do art. 28, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Regimento Geral da UEMS), conforme segue:

Art. 28
“§ 4º Os representantes discentes da graduação e respectivos suplentes serão eleitos por seus pares dos cursos de graduação, em eleições convocadas pelo Diretório Central dos Estudantes.”

Art. 3º Incluir os incisos XIII e XIV no art. 28, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Regimento Geral da UEMS), conforme segue:

Art. 28
“XIII - um representante discente da pós-graduação *stricto sensu*;
“XIV - o presidente do Sindicato dos Técnico-Administrativos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (SINTAUEMS), eleito pelos técnico-administrativos, tendo como suplente o vice-presidente.”

(Fl. 2/3 da Resolução COUNI-UEMS Nº 400, de 3 de julho de 2012)

Art. 4º Incluir o § 5º, no art. 28, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Regimento Geral da UEMS), conforme segue:

Art. 28

“§ 5º O representante discente da pós-graduação *stricto sensu* e respectivo suplente serão eleitos pelos seus pares dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em eleições convocadas pelo Reitor.”

Art. 5º Alterar a redação do inciso V, do art. 37, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Regimento Geral da UEMS), conforme segue:

Art. 37

“V - três representantes discentes da graduação;”

Art. 6º Incluir os incisos XII e XIII no art. 37, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Estatuto da UEMS), conforme segue:

Art. 37

“XII - um representante discente da pós-graduação *stricto sensu*;”

“XIII - três representantes do corpo técnico-administrativo.”

Art. 7º Alterar a redação dos § 2º e § 4º do art. 37, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Regimento Geral da UEMS), conforme segue:

Art. 37

“§ 2º Os representantes docentes e técnico-administrativos, e respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares em eleições convocadas pelo Reitor, e deverão pertencer ao quadro efetivo da UEMS, podendo ser reconduzidos.”

“§ 4º Os representantes discentes da graduação e respectivos suplentes serão eleitos por seus pares dos cursos de graduação, em eleições convocadas pelo Diretório Central dos Estudantes.”

Art. 8º Incluir § 5º no art. 37, da Resolução nº 227, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Universitário (Regimento Geral da UEMS), conforme segue:

Art. 37

(Fl. 3/3 da Resolução COUNI-UEMS N° 400, de 3 de julho de 2012)

“§ 5º O representante discente da pós-graduação *stricto sensu* e o respectivo suplente serão eleitos pelos seus pares dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em eleições convocadas pelo Reitor.”

Art. 9º Cumpra-se o disposto no art. 50 do Estatuto da UEMS, Decreto n° 9.337, de 14 de janeiro de 1999, considerando que as mudanças regimentais sinalizam mudanças estatutárias.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 3 de julho de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS